

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202606/0324

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.ª/16.ª (1.499,15€), ou aquela que for detentor na carreira/categoria de técnico superior.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

- Criação de documentos inerentes ao ciclo da despesa (NPD, cabimentos, AD's, compromissos);

- Registo de faturas e outros documentos equivalentes financeiros e logísticos;

- Registo de contratos no sistema Gerfip (elemento PEP), controlo das certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária dos fornecedores;

- Criação de pedidos de autorização de pagamentos e de compromissos de anos futuros, bem como outras tarefas relacionadas com a área da contabilidade orçamental;

- Inclui igualmente o asseguramento do processo orçamental no sistema GerFip, garantindo a legalidade e regularidade das operações, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e a organização e controlo do respetivo arquivo;

Caracterização do Posto de Trabalho: - Submissão do ficheiro SAF-T, a preparação mensal do mapa de pagamentos em atraso (SIGO), o apuramento do IVA, a preparação dos fluxos financeiros da Administração Central para as autarquias, o envio de informação relativa a Pagamentos em Atraso — Conta de Gerência, o reporte de Subvenções Públicas concedidas ao IGF, a emissão de ofícios para pedido de certidões no âmbito da Conta de Gerência, o reporte à CGE dos fundos recebidos da União Europeia, a Prestação de Contas LEADER, a análise de fornecedores e clientes para efeitos de IES e respetiva entrega, bem como a cooperação técnica e financeira e outras formas de colaboração com autarquias locais;

- Preparação e elaboração mensal do PLC, o tratamento da documentação necessária para a DGADR e DGO e o acompanhamento dos pedidos de libertação de crédito até à sua aprovação.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Ver em outros requisitos

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural	2	Avenida Afonso Costa, n.º 3	Lisboa	1949002 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Habilitação Literária: Licenciatura de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, das áreas de educação e formação e conforme consta do mapa de pessoal da DGADR: Ciências Sociais, Comércio e Direito (3); Ciências Sociais e do Comportamento (310); Ciência Política e Cidadania (313); Economia (314); Ciências Empresariais (340); Marketing e Publicidade (342); Finanças, Banca e Seguros (343); Contabilidade e Fiscalidade (344); Gestão e Administração (345); Matemática e Estatística (460).

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural**Contacto:** e-mail: dorh@dgadr.pt - 218442300**Data Publicitação:** 2026-06-03**Data Limite:** 2026-06-19**Texto Publicado****Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 13540/2026/2, publicado no DR n.º 106, 2.ª Série, de 2 de junho de 2026

Texto Publicado em Jornal Oficial: Abertura de procedimento concursal de recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, para exercício de funções na Divisão de Gestão Financeira (DGF). 1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), conjugados com o n.º 1 e 3 do artigo 11.º da portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada Portaria), torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, exarado em 07/05/2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso, o procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Consultas Prévias: Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei nº 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos da redação atual da alínea i) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, a verificação da

existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido 2.1. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas na DGADR, tendo-se confirmado ainda a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), através de consulta prévia à DGAEP. 3. Legislação Aplicável: O presente procedimento concursal comum regula-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ambos na sua atual redação, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 4. Número de postos de trabalho – O procedimento concursal visa o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior. 5. Local de trabalho: Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Divisão de Gestão Financeira (DGF), Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA), sita na Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002, Lisboa. 6. Caracterização do posto de trabalho: - Criação de documentos inerentes ao ciclo da despesa (NPD, cabimentos, AD's, compromissos); - Registo de faturas e outros documentos equivalentes financeiros e logísticos; - Registo de contratos no sistema Gerfip (elemento PEP), controlo das certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária dos fornecedores; - Criação de pedidos de autorização de pagamentos e de compromissos de anos futuros, bem como outras tarefas relacionadas com a área da contabilidade orçamental; - Inclui igualmente o asseguramento do processo orçamental no sistema GerFip, garantindo a legalidade e regularidade das operações, a fiabilidade, integralidade e exatidão dos registos contabilísticos e a organização e controlo do respetivo arquivo; - Submissão do ficheiro SAF-T, a preparação mensal do mapa de pagamentos em atraso (SIGO), o apuramento do IVA, a preparação dos fluxos financeiros da Administração Central para as autarquias, o envio de informação relativa a Pagamentos em Atraso — Conta de Gerência, o reporte de Subvenções Públicas concedidas ao IGF, a emissão de ofícios para pedido de certidões no âmbito da Conta de Gerência, o reporte à CGE dos fundos recebidos da União Europeia, a Prestação de Contas LEADER, a análise de fornecedores e clientes para efeitos de IES e respetiva entrega, bem como a cooperação técnica e financeira e outras formas de colaboração com autarquias locais; - Preparação e elaboração mensal do PLC, o tratamento da documentação necessária para a DGADR e DGO e o acompanhamento dos pedidos de libertação de crédito até à sua aprovação. Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências (P3), respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, para a carreira de Técnico Superior (grau de complexidade funcional 3): - Orientação para os resultados; - Orientação para a colaboração; - Orientação para a mudança e inovação; - Análise crítica e resolução de problemas; - Organização, planeamento e gestão de projetos; - Gestão do conhecimento; - Iniciativa; - Inteligência emocional. 7. Posição remuneratória de referência: Correspondente à 1.ª posição remuneratória a que corresponde ao nível remuneratório 16 da carreira e categoria de Técnico Superior, no valor de 1 499,15 € (mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos), ou aquela que o(a) candidato(a) já seja detentor na situação jurídico-funcional de origem na mesma carreira e categoria. 8. Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal o(a)s candidato(a)s que reúnam os seguintes requisitos de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura, sob pena de exclusão, nos termos dos n.ºs 14.º e 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 8.1. Requisitos gerais – Ser detentor, cumulativamente, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: 1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 2. 18 anos de idade completos; 3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; 4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; 5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. O recrutamento é restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 8.3. Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidato(a)s que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 9. Requisitos especiais de admissão: Habilitações académicas exigidas: Licenciatura de acordo com a Portaria n.º

256/2005, de 16 de março, das áreas de educação e formação e conforme consta do mapa de pessoal da DGADR: Ciências Sociais, Comércio e Direito (3); Ciências Sociais e do Comportamento (310); Ciência Política e Cidadania (313); Economia (314); Ciências Empresariais (340); Marketing e Publicidade (342); Finanças, Banca e Seguros (343); Contabilidade e Fiscalidade (344); Gestão e Administração (345); Matemática e Estatística (460). O(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) com licenciatura ou grau superior a esta, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10. Formalização das candidaturas: 10.1. Forma e prazo para apresentação de candidaturas: Nos termos do artigo 13.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, a candidatura deve ser formalizada através do preenchimento do formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da DGADR em: <http://www.dgadr.gov.pt> no separador: Recursos Humanos_Procedimentos Concursais, devendo o(a)s candidato(a)s identificar no referido formulário o código da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e o número do aviso publicado no Diário da República a que se candidata, sob pena de exclusão. 10.2. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato (a); b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, com indicação da sua duração; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, atualizada (com data posterior à do presente aviso), que comprove a carreira e categoria em que se encontra integrado, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como a avaliação de desempenho (menção qualitativa e quantitativa obtida) relativa aos dois últimos períodos avaliativos, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou de origem (com data posterior à do presente aviso), com a descrição do conteúdo funcional, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas. f) Outros documentos comprovativos de factos mencionados no curriculum vitae ou do mérito do(a) candidato (a). g) Para o(a)s candidato(a)s que sejam militares em regime de contrato (RC), as declarações referidas nas alíneas d) e e) são substituídas pela declaração emitida nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação do Serviço Militar. 10.3. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Não serão consideradas as candidaturas apresentadas fora do prazo fixado no referido aviso. 10.4. As candidaturas devem ser remetidas por correio eletrónico com referência ao aviso publicado no Diário da República e o código da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), para o seguinte endereço: dorh@dgadr.pt. A remessa da candidatura por outra via só poderá ser aceite, a título excecional e devidamente fundamentado e, como tal, aceite pelo júri. 10.5. Nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação. 10.6. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 11. A não confirmação da veracidade dos dados da candidatura determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento concursal, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria. 12. Notificação do(a)s candidato (a)s admitido(a)s e excluído(a)s: Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, o(a)s candidato(a)s excluído(a)s são notificado(a)s, nos dois dias úteis seguintes à conclusão da apreciação das candidaturas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito usar o formulário de participação dos interessados, disponibilizado na página eletrónica da DGADR em <http://www.dgadr.gov.pt> no separador: Recursos Humanos_Procedimentos Concursais. O(a)s candidato(a)s admitido(a)s serão notificado(a)s da decisão de admissão no mesmo prazo, através de comunicação para o respetivo endereço eletrónico. 13. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 17.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos (a)s que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de

trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 14. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos (a)s abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 15. A ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 16. Nos termos do disposto no artigo 17.º da "Portaria", é utilizada a entrevista de avaliação de competências como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 17. Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluído o(a)s candidato(a) que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 18. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do(a) candidato(a) na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os parâmetros e classificação seguinte: a) Habilitações (H) - Pondera as habilitações detidas; b) Formação Profissional (FP) - Pondera as ações de formação e cursos profissionais frequentados pelo(a) candidato(a) que se relaciona e tenha interesse para o posto de trabalho a ocupar; c) Experiência profissional (EP) - Pondera a duração da experiência nas áreas relacionadas com o posto de trabalho a ocupar; d) Avaliação de Desempenho (AD) - pondera a classificação obtida na avaliação de desempenho dos 2 últimos ciclos avaliativos, sendo que na sua falta justificada, será atribuída a pontuação de 14 (catorze) valores. A falta injustificada de informação relativa a avaliação de algum ciclo, implica a pontuação do parâmetro com 0 (zero) valores. Caso o candidato não tenha sido avaliado por não reunir requisitos para tal, será atribuída uma classificação de 10 (dez) valores. Classificação da Avaliação Curricular: $AC = (25\% H) + (25\% FP) + (30\% EP) + (20\% AD)$ 19. A prova de conhecimentos destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será de natureza teórica, terá a duração máxima de 30 minutos e revestirá a forma oral. Será composta por 4 questões e valoradas em 25% (5 valores) cada. Será permitida a consulta de legislação e bibliografia não anotada durante a realização da prova. A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas: - Classificação económica da despesa pública; - Contabilidade; - Contratação pública; - Orçamento. A legislação de estudo será a seguinte (a legislação indicada será sempre a versão mais atualizada): - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central; - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprova o SNC -AP; - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro - aprova o CCP - código dos contratos públicos; - Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro - aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2026. A bibliografia será a seguinte: - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro - Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central; - Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro aprova o SNC -AP; - Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro - aprova o CCP - código dos contratos públicos; - Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro - aprova a Lei do Orçamento de Estado para 2026. 20. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar as competências relacionadas com o posto de trabalho a ocupar. Terá a duração de 30 minutos. A classificação final do método entrevista resultará da média aritmética simples da pontuação obtida em cada competência, numa escala de 0 a 20 valores. 21. Será excluído(a) o(a) candidato (a) que não compareça a cada um dos métodos de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo, por isso, aplicável o método ou fase seguinte. 22. A classificação final do(a)s candidato(a)s que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, ordenada por ordem decrescente da classificação final (CF), obtida em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,7 (PC \text{ ou } AC) + 0,3 (EAC)$ 23. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria. 24. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a)s candidato(a)s com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. O(a)s candidato(a)s devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supracitado. 25. Nos

termos do n.º 5 do artigo 11.º da “Portaria”, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados na página eletrónica da DGADR. 26. Notificações - As notificações e convocatórias a efetuar no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas exclusivamente por correio eletrónico, nos termos do artigo 6.º da Portaria, usando-se para o efeito o endereço eletrónico indicado pelo(a) candidato(a), no formulário de candidatura. 27. A lista unitária de ordenação final do(a)s candidato(a)s será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da DGADR. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos através de correio eletrónico. 28. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 29. O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Dr. José Paulo Henriques Freitas, Técnico Superior da Direção de Serviços de Informação, Gestão e Administração (DSIGA); 1.º vogal efetivo: Dr. Diogo Monteiro Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira (DGF), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetiva: Dr.ª Maria Manuela Fernandes Simões, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira (DGF); 1.ª vogal suplente: Dr.ª Anabela Gomes Ribeiro Baptista, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira (DGF); 2.ª vogal suplente: Dr.ª Maria João de Matos Bento, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira (DGF). 30. Igualdade de oportunidades – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”. 31. Na eventualidade de a lista de ordenação final, devidamente homologada, conter um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de dezoito meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 32. Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, e na página eletrónica da DGADR. 33. Os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais. 34. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da Portaria.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**